



PORTARIA COREN-AC Nº 156 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando processo SEI nº. (00197.000487/2025-37);

Considerando a Conferência Regional Atualização do código de Ética da Enfermagem em Cruzeiro do Sul;

Considerando a distância entre a capital e o município de Cruzeiro do Sul-AC, se faz necessário a ida no dia 06 de agosto, tendo em vista, que o deslocamento será via terrestre e que as atividades acontecerão no dia 07 e 08 e com retorno no dia 09 de agosto;

Considerando deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as Conselheiras Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota Coren-AC nº. 66.300 - ENF e a Dra. Alesta Amâncio da Costa – Coren-AC nº. 479.212 - ENF, a Secretária Geral Sra. Suany Cordeiro Cavalcante Matr. 202408037 e o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação Sr. Marcos Augusto Gomes da Costa Matr. 202403036, para realização e organização da Conferência Regional Atualização do código de Ética da Enfermagem em Cruzeiro do Sul, no período de 06 a 09 de agosto de 2025, com a ida no dia 06, tendo em vista, que o deslocamento será via terrestre e retorno dia 09 de agosto.

Parágrafo Único: O funcionário Sr. Marcos Augusto Gomes da Costa Matr. 202403036, ficará responsável em conduzir o veículo.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade finalística, os profissionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias, de acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 e decisão Coren-AC nº. 071/2021.

Art. 3º - Determinar que todas as atividades sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Parágrafo Único: Os referidos deverão logo após seus regressos, apresentar relatório minucioso das atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC nº 85.030 - ENF
Presidente

Referência: Processo nº 00197.000487/2025-37

SEI nº 0966795

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br



PORTARIA COREN-AC Nº 157 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando processo SEI nº. ([00197.000487/2025-37](#));

Considerando a Conferência Regional Atualização do código de Ética da Enfermagem em Cruzeiro do Sul;

Considerando deliberação da Diretoria, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os (as) profissionais relacionados (as) abaixo, para realização e organização da Conferência Regional Atualização do Código de Ética da Enfermagem em Cruzeiro do Sul, no período de 07 a 08 de agosto de 2025:

- Sr. Venilson Sombra de Albuquerque Coren - AC nº 284.664 TEC - Colaborador
- Dra. Alcione Daniela Borges Ribeiro Coren - AC nº 250.356 ENF - Colaboradora
- Dra. Silvana da Silva Sarah Coren - AC nº 203.852 ENF - Colaboradora
- Dra. Emily Raquel de Carvalho Coren - AC nº 635.060 ENF - Colaboradora
- Dra. Thaisa Amorim de Moura Coren - AC nº 440.271 ENF - Colaboradora
- Dra. Natália de Paula Reis Coren - AC nº 508.575 ENF - Colaboradora
- Dra. Adriana Lopes da Silva Coren - AC nº 380.502 ENF - Colaboradora

Art. 2º- Para o cumprimento desta atividade finalística, os profissionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 3º - Determinar que todas as atividades sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Parágrafo Único: Os referidos deverão apresentar relatório minucioso das atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren - AC nº 85.030 - ENF

Presidente

Referência: Processo nº 00197.000487/2025-37

SEI nº 0970077

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br



PORTARIA COREN-AC Nº 158 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº [00197.000487/2025-37](#);

CONSIDERANDO a Decisão do COFEN nº 3113/2024, que aprova o Regimento da I Conferência Nacional de Ética em Enfermagem - CONEENF;

CONSIDERANDO o Memorando nº 15/2025 - COREN-AC/DEGEP/DPROE/CETIC nº [\(0934141\)](#);

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Estadual de Atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem do Coren/AC, conforme designação na Portaria nº 97/2025, com a inclusão dos seguintes membros:

- Sra. Darlene Rodrigues de Lima Amaral Coren - AC nº 362.477 -TEC - Conselheira
- Dr. Creso Machado Lopes Coren-AC nº 9770 - ENF - Colaborador.

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade finalística, os profissionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Registre-se, tome ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

**PORTARIA COREN-AC Nº 159 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e das demais Legislações do SISTEMA COFEN/COREN'S;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 564/2017;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº ([00197.000661/2024-61](#));

CONSIDERANDO a deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, Coren-AC Nº 324.044- TEC, para emissão de parecer referente a **4ª Reformulação Orçamentária – Exercício 2025**, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES e legislações vigentes, no âmbito do Cofen/Coren'S, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – A profissional ora designada no art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 12/08/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0989362** e o código CRC **68D74B28**.

PORTARIA COREN-AC Nº 160 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre COREN-AC, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 749/2024;

Considerando o teor do processo SEI Nº ([00197.000629/2025-66](#));

Considerando deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66.300-ENF, para emitir parecer quanto a Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – A Conselheira ora designada, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 3º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas resoluções vigentes do sistema Cofen/Coren's, bem como demais legislações, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente



PORTARIA COREN-AC Nº 161 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do processo SEI Nº ([00197.000648/2025-92](#));

Considerando deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins Coren-AC nº 365.005 - TEC, para emitir parecer quanto a solicitação de prescrição de anuidades, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – O Conselheiro ora designado, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 3º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas resoluções vigentes do sistema Cofen/Coren's, bem como demais legislações, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030-ENF

Presidente

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

PORTARIA COREN-AC Nº 162 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do Processo SEI Nº ([00197.000634/2025-79](#));

Considerando deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Mariah Celestino Vieira Silva Coren-AC nº 740.815 - TEC, para elaboração de Parecer referente a solicitação de prescrição de anuidades;

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas Resoluções do sistema Cofen/Coren's vigentes, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – A profissional ora designada no art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br



PORTARIA COREN-AC Nº 163 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do Processo SEI Nº ([00197.000633/2025-24](#));

Considerando deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Alesta Amâncio da Costa Coren-AC nº479.212 - ENF, para elaboração de Parecer referente a isenção de anuidades.

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado nas Resoluções do sistema Cofen/Coren's vigentes, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – A profissional ora designada no art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030

Presidente



PORTARIA COREN-AC Nº 165 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e das demais Legislações do SISTEMA COFEN/COREN'S,;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº [00197.000696/2025-81](#);

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 564/2017;

CONSIDERANDO os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar o conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos Coren-AC nº 402.451 ENF, para emitir parecer referente solicitação de isenção de anuidade, Objeto do processo sei nº [00197.000696/2025-81](#), em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º - O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES e demais legislações vigentes, no âmbito do Cofen/Coren'S, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º - O profissional ora designado no art. 1º, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 4º – Registre-se, toma-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br



PORTARIA COREN-AC Nº 166 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização do 27º CBCENF na cidade de Salvador - BA, nos dias 08 a 11 de setembro de 2025, onde a equipe do Coren-AC se fará presente;

Considerando que a equipe do Coren-AC, em virtude da distância e indisponibilidade de voos, terá que sair de Rio Branco no dia 07 de setembro de 2025;

Considerando Deliberação da diretoria, baixam as seguintes determinações.

Art. 1º - Designar os conselheiros, colaboradores e o indicado ao Prêmio Anna Nery, abaixo relacionados, para participarem do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, a ser realizado no período de 7 a 11 de setembro de 2025, na cidade de Salvador – BA.

1 . Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos CPF: 340.038.192-68 Coren-AC nº 402.451 - ENF

2. Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira CPF: 322.396.292-15 Coren-AC nº 324.044 - TEC

3. Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins CPF: 308.505.762-53 Coren-AC nº 365.005 - TEC

4. Dra. Alesta Amâncio da Costa CPF: 420.534.632-87 Coren-AC nº 479.212 - ENF

5. Dra Iunaira Cavalcante Pereira CPF: 982.798.662-72 Coren-AC nº 386.882 - ENF

6. Dr. Félix Araújo da Silva CPF: 516.089.012-20 Coren-AC nº 117.774 - ENF

7. Dra. Jacqueline da Silva Mendonça CPF: 716.454.702-53 Coren-AC nº 117.773 - ENF

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade os nomeados acima mencionados, farão jus ao recebimento de diárias pelo Coren-AC, mediante comprovação de efetivo exercício de atividade no evento, de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0748/2024 e suas alterações.

Parágrafo Único: Os profissionais designados nos termos do Art. 1º deverão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após seus respectivos regressos, apresentar relatório minucioso das atividades desenvolvidas, bem como das eventuais pendências existentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, independente de publicação no diário oficial.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente

Referência: Processo nº 00197.000707/2025-22

SEI nº 1008038

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br



PORTARIA COREN-AC Nº 167 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

CONSIDERANDO o processo doc. SEI nº [00197.000641/2025-71](#);

CONSIDERANDO dispostos na Lei 14.133/2021, suas determinações legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as contratações dos serviços e aquisições para o Regional, mantendo-se as sessões públicas modalidades de licitação previstas em Lei Federal;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a **Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz Matr. 201107023**, a realizar Pregão/Dispensa referente ao processo doc. SEI nº [00197.000641/2025-71](#) em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren/AC nº 85.030 - ENF

Presidente

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,
CEP 69.900-327 - Telefone:
- www.corenac.gov.br

PORTARIA COREN-AC Nº 168 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre COREN-AC, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 749/2024;

Considerando o teor do processo SEI Nº ([COREN/AC.00197.0529/2024](#));

Considerando deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins Coren-AC nº 365.005 - TEC, para emitir parecer quanto Remissão de Créditos em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – O Conselheiro ora designado, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme a Resolução nº 740/2024.

Art. 3º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas resoluções vigentes do sistema Cofen/Coren's, bem como demais legislações, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030 - ENF

Presidente

PORTARIA COREN-AC Nº 169 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

CONSIDERANDO o processo doc. SEI nº [00197.000608/2025-41](#);

CONSIDERANDO dispostos na Lei 14.133/2021, suas determinações legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as contratações dos serviços e aquisições para o Regional, mantendo-se as sessões públicas modalidades de licitação previstas em Lei Federal;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a **Sra. Raymunda Dyelen Leite da Cruz**, a realizar Pregão/Dispensa referente ao processo Doc. SEI nº [00197.000608/2025-41](#) em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren/AC nº 85030 - ENF

Presidente

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br